



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

SECRETARIA DO TRIBUNAL
SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO, GESTÃO ESTRATÉGICA E
SOCIOAMBIENTAL

ESTATÍSTICA

RELATÓRIO FINAL:

CONSULTA PÚBLICA: METAS DA JUSTIÇA ELEITORAL 2025

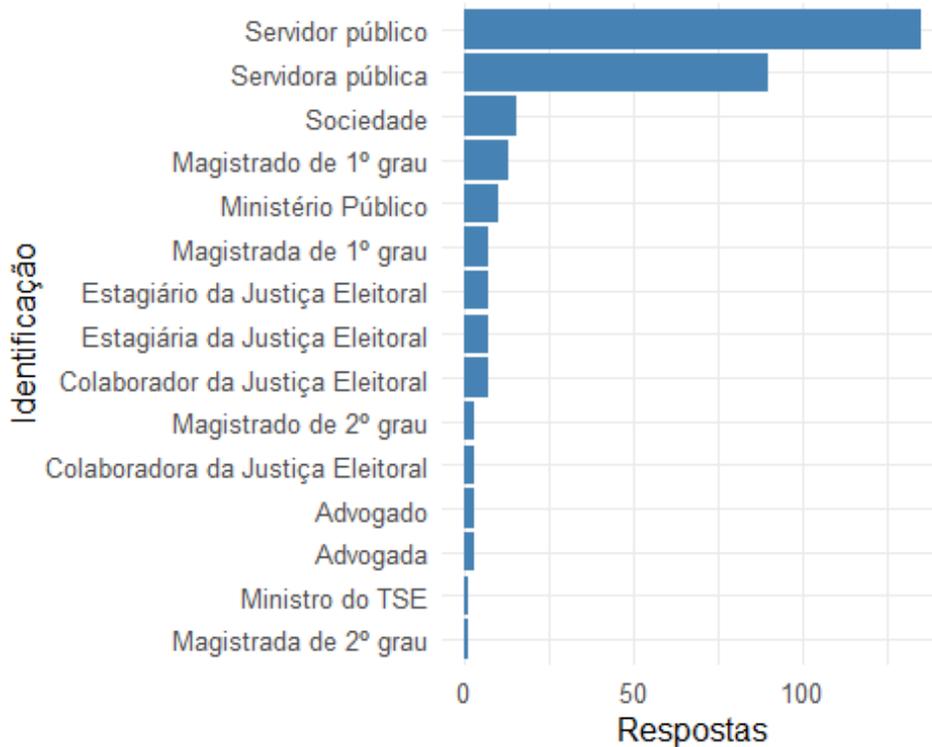
Brasília, 4 de julho de 2024

Relatório de metas da Justiça Eleitoral 2025 - TRE

Estatística/SMG

Brasília, 4 de julho de 2024

Identificação



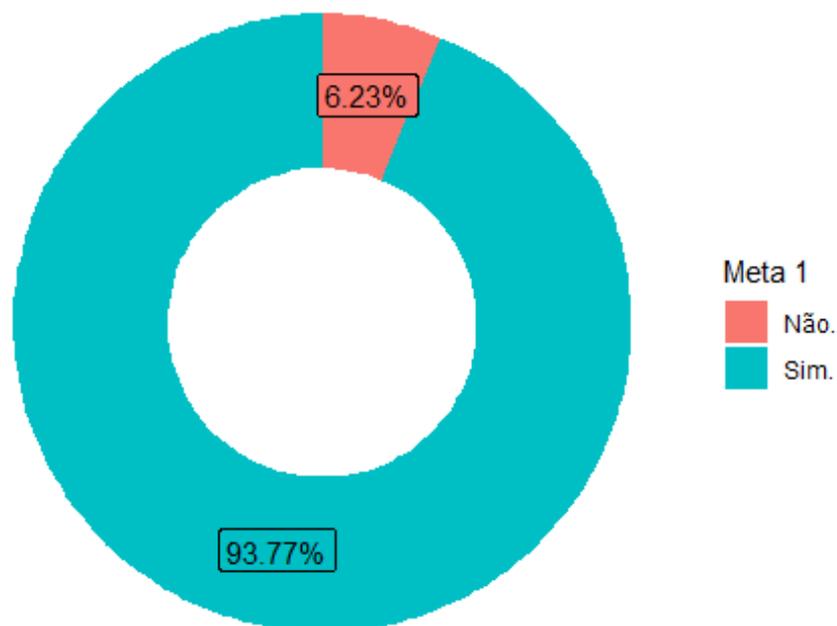
Identificação	Respostas
Servidor público	135
Servidora pública	90
Sociedade	15
Magistrado de 1º grau	13
Ministério Público	10
Colaborador da Justiça Eleitoral	7
Estagiária da Justiça Eleitoral	7
Estagiário da Justiça Eleitoral	7
Magistrada de 1º grau	7
Advogada	3
Advogado	3

Identificação	Respostas
Colaboradora da Justiça Eleitoral	3
Magistrado de 2º grau	3
Magistrada de 2º grau	1
Ministro do TSE	1

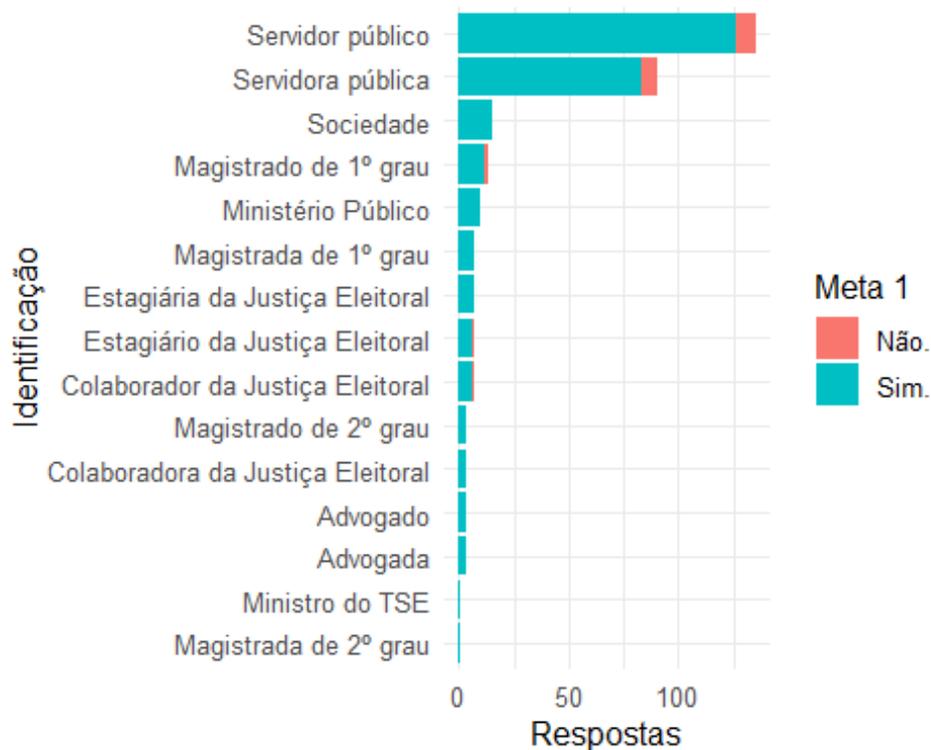
Meta 1

Julgar mais processos que os distribuídos. Vinculada ao Macrodesafio “Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional”, a meta estabelece que haja celeridade no julgamento dos processos dos tribunais. O objetivo da Meta 1 é julgar mais processos que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados no ano de referência.

Você considera que a Meta 1 será relevante para a Justiça Eleitoral em 2025?



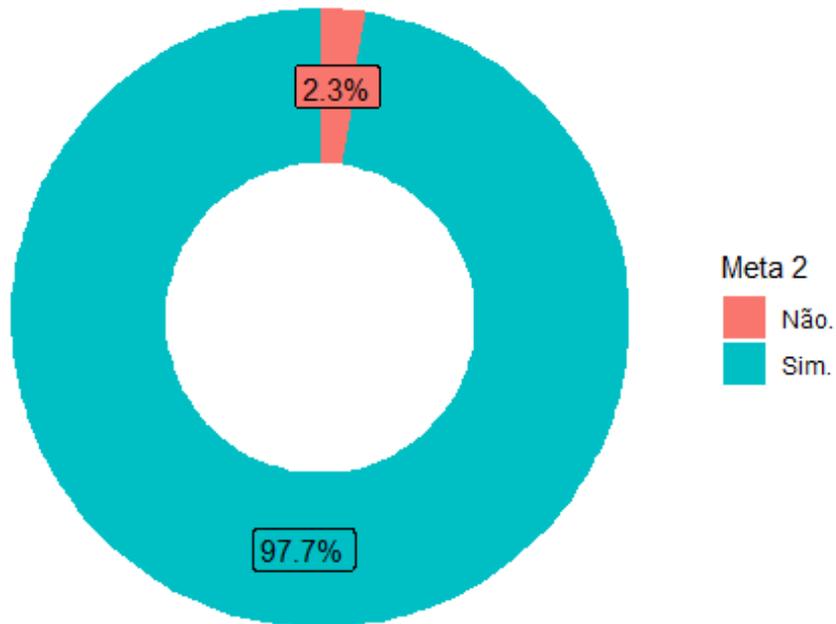
Meta 1	Respostas
Sim.	286
Não.	19



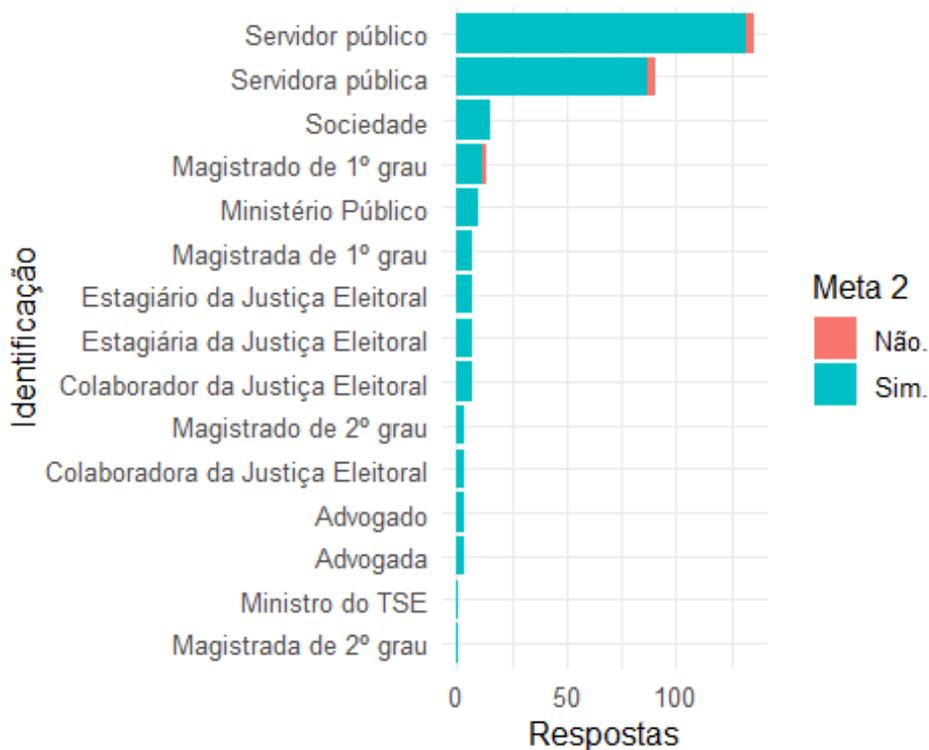
Meta 2

Julgar processos mais antigos. Vinculada ao Macrodesafio “Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional”. O objetivo da Meta 2 na Justiça Eleitoral, em 2024, é julgar 70% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e todos os processos de conhecimento pendentes de julgamento há 6 anos ou mais.

Em sua opinião, a Meta 2 será relevante para a Justiça Eleitoral em 2025?

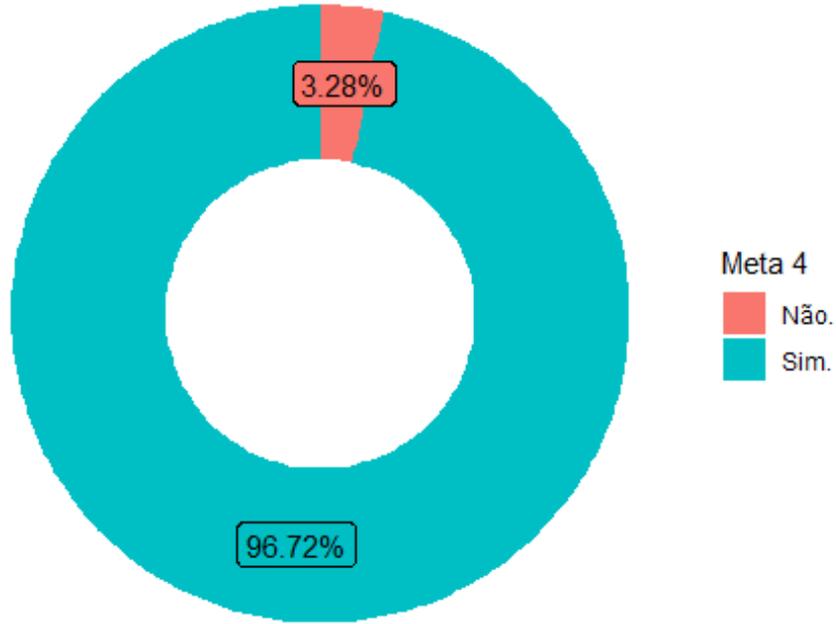


Meta 2	Respostas
Sim.	298
Não.	7

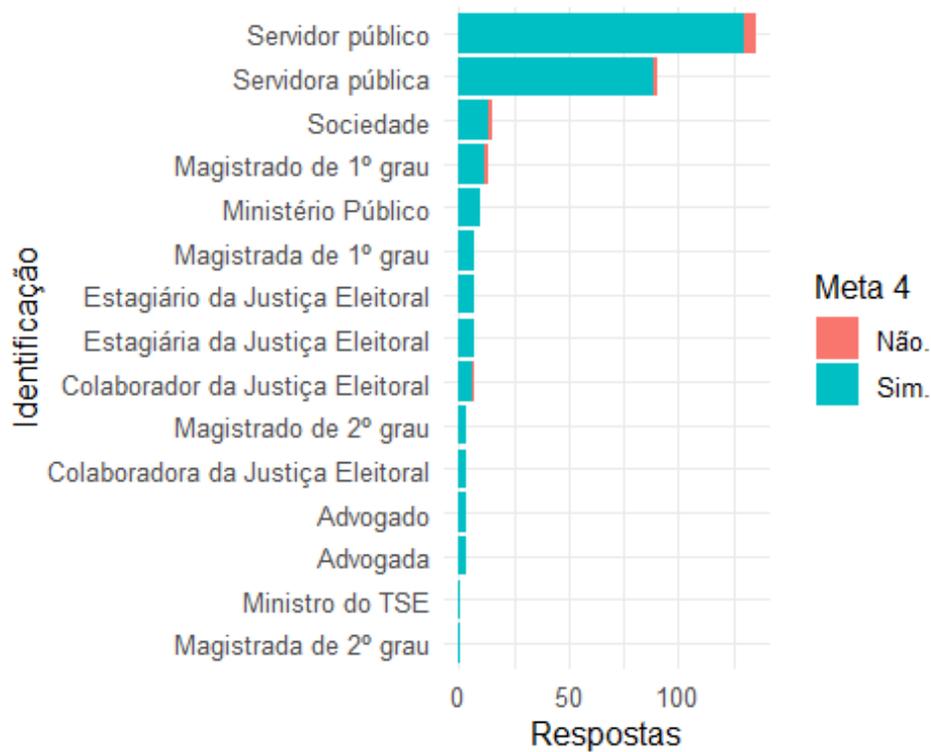


Meta Nacional nº 4

Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais – é vinculada ao Macrodesafio “Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais”. O objetivo da Meta 4, em 2024, é identificar e julgar, até 31/12/2024, 100% dos processos referentes às eleições de 2020, e 60% dos processos referentes às eleições de 2022, distribuídos até 31/12/2023, que possam importar em perda de mandato eletivo ou inelegibilidade.



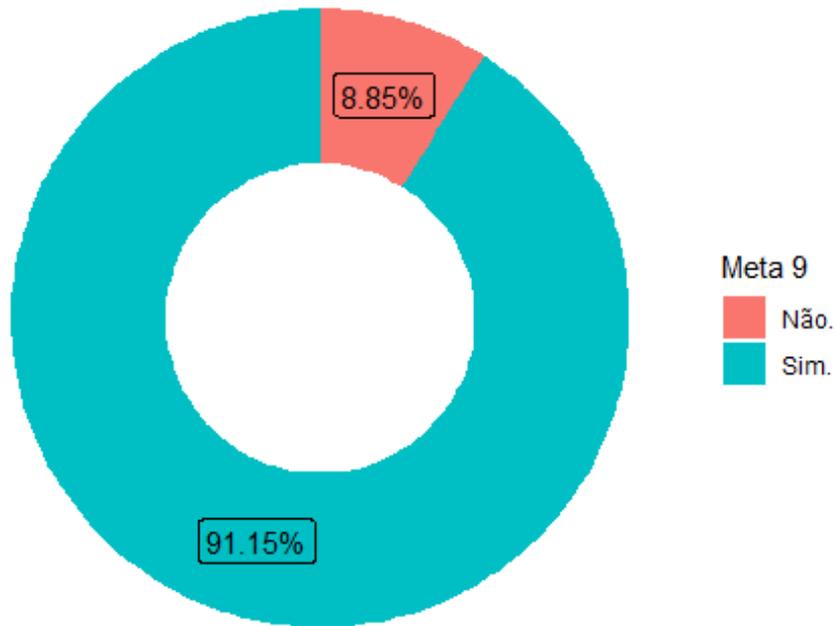
Meta 4	Respostas
Sim.	295
Não.	10



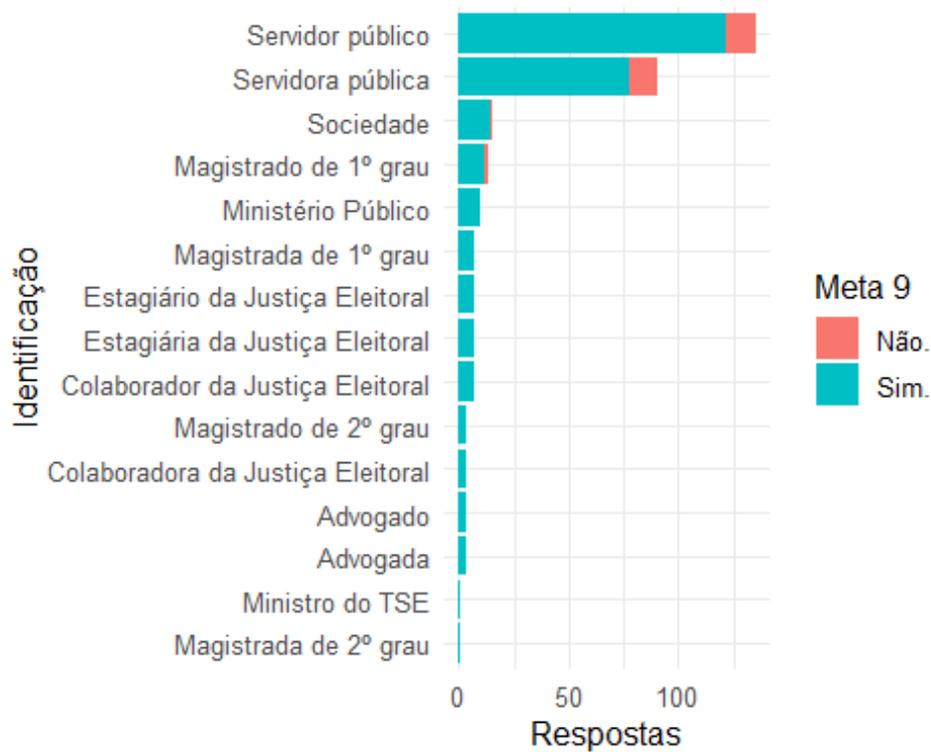
Meta 9

Estimular a Inovação no Poder Judiciário. O objetivo da Meta 9 é implantar, em 2024, um projeto oriundo do laboratório de inovação, de cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro tribunal ou órgão da administração pública, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030.

Você considera que a Meta 9 será relevante para a Justiça Eleitoral em 2025?



Meta 9	Respostas
Sim.	278
Não.	27



Análise textual - Nuvem de palavras





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

RELATÓRIO FINAL:

CONSULTA PÚBLICA: METAS DA JUSTIÇA ELEITORAL 2025

Maceió, 4 de julho de 2024



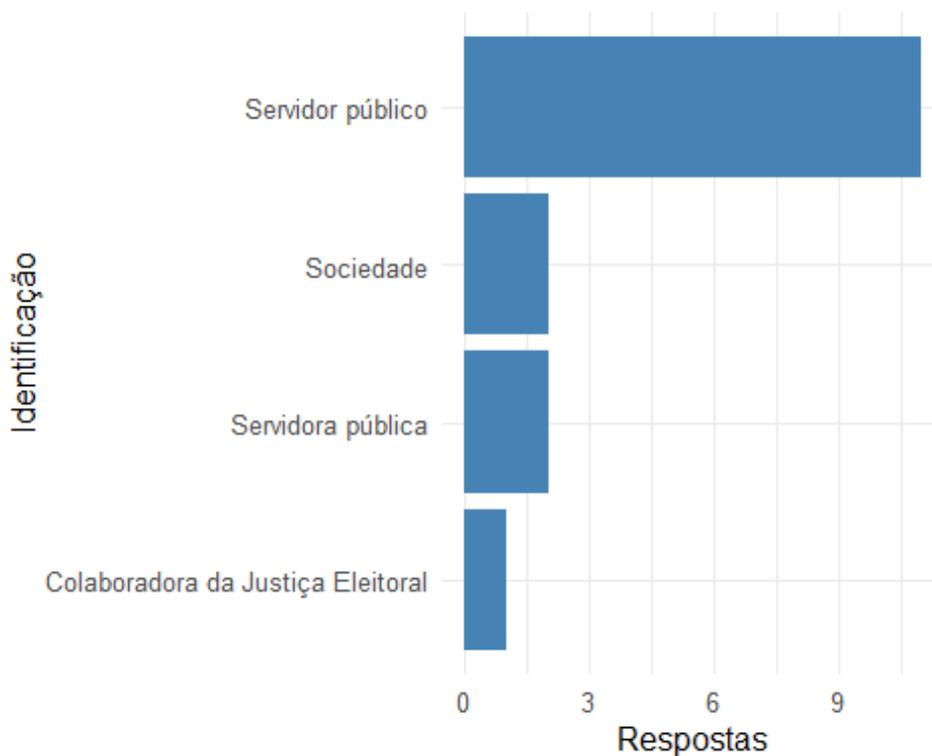
Relatório de metas da Justiça Eleitoral 2025 –

RESULTADOS DO TRE-AL

Estatística/SMG

Brasília, 4 de julho de 2024

Identificação



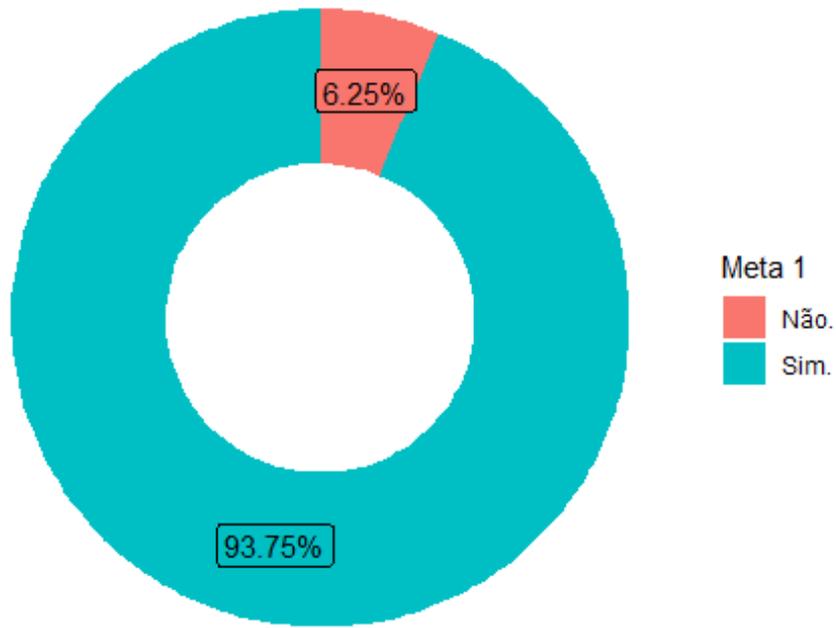
Identificação	Respostas
Servidor público	11
Servidora pública	2
Sociedade	2
Colaboradora da Justiça Eleitoral	1

Meta 1

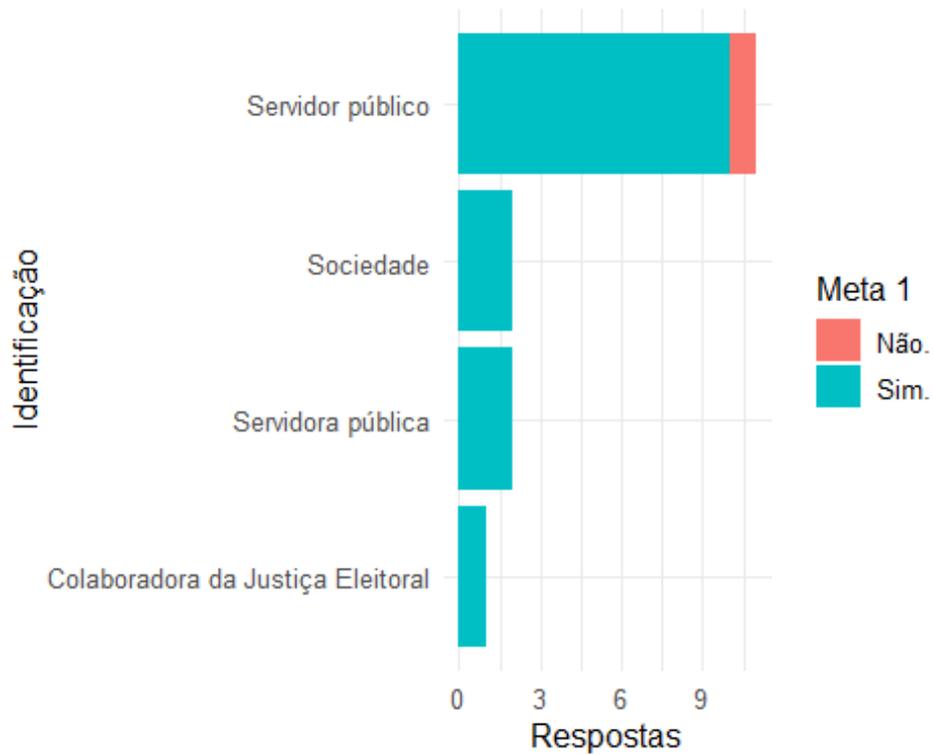
Julgar mais processos que os distribuídos. Vinculada ao Macrodesafio “Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional”, a meta estabelece que haja celeridade no julgamento dos processos dos tribunais. O objetivo da Meta 1 é julgar mais

processos que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados no ano de referência.

Você considera que a Meta 1 será relevante para a Justiça Eleitoral em 2025?



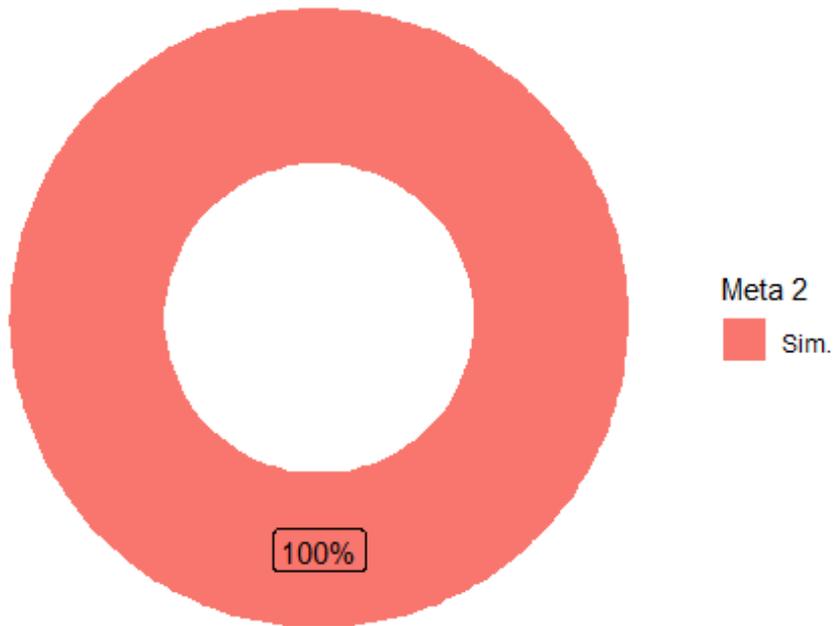
Meta 1	Respostas
Sim.	15
Não.	1



Meta 2

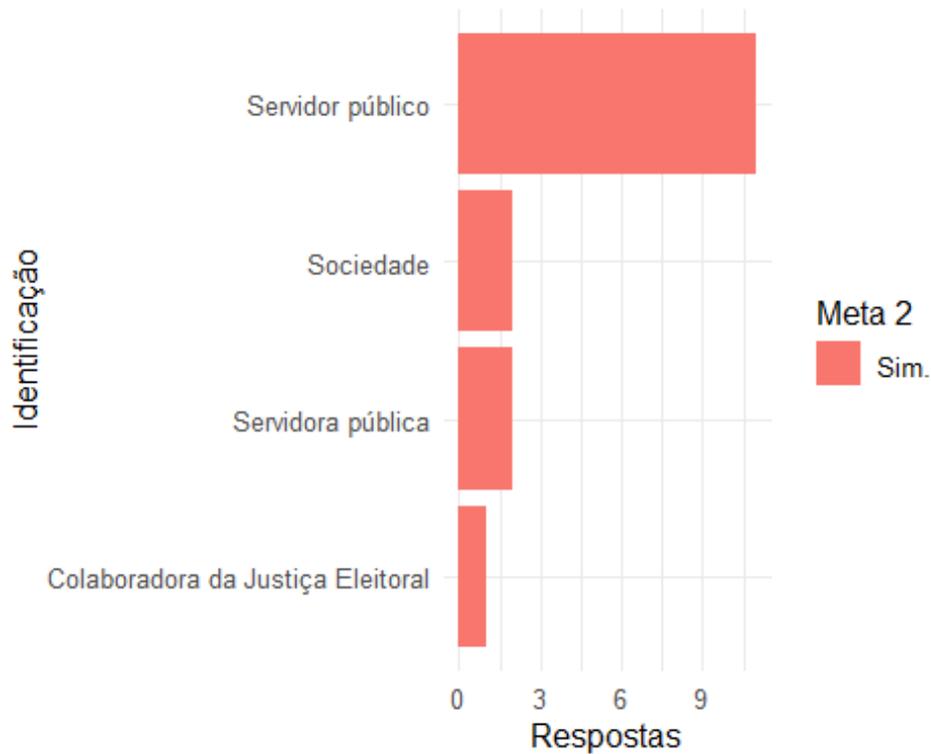
Julgar processos mais antigos. Vinculada ao Macrodesafio “Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional”. O objetivo da Meta 2 na Justiça Eleitoral, em 2024, é julgar 70% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e todos os processos de conhecimento pendentes de julgamento há 6 anos ou mais.

Em sua opinião, a Meta 2 será relevante para a Justiça Eleitoral em 2025?



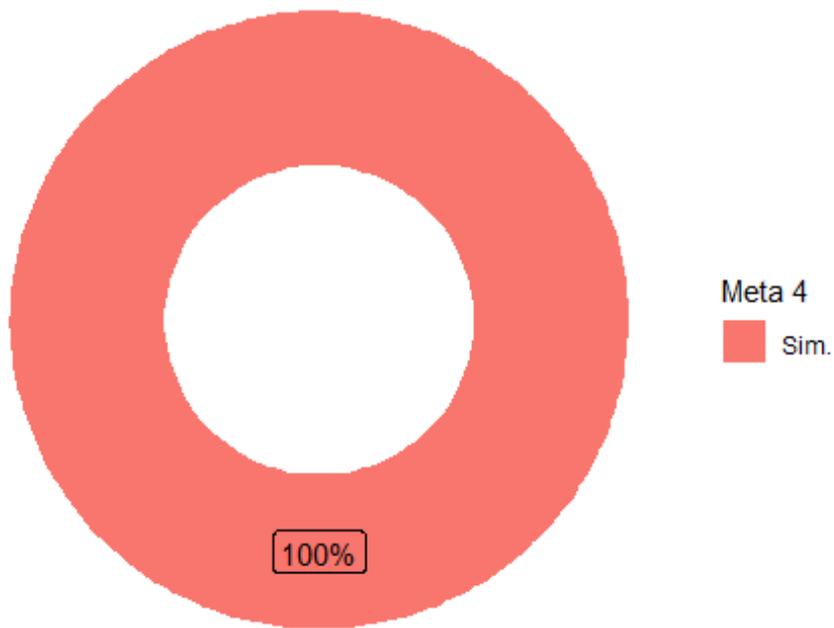
Meta 2
Sim.

Respostas
16



Meta Nacional nº 4

Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais – é vinculada ao Macrodesafio “Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais”. O objetivo da Meta 4, em 2024, é identificar e julgar, até 31/12/2024, 100% dos processos referentes às eleições de 2020, e 60% dos processos referentes às eleições de 2022, distribuídos até 31/12/2023, que possam importar em perda de mandato eletivo ou inelegibilidade.

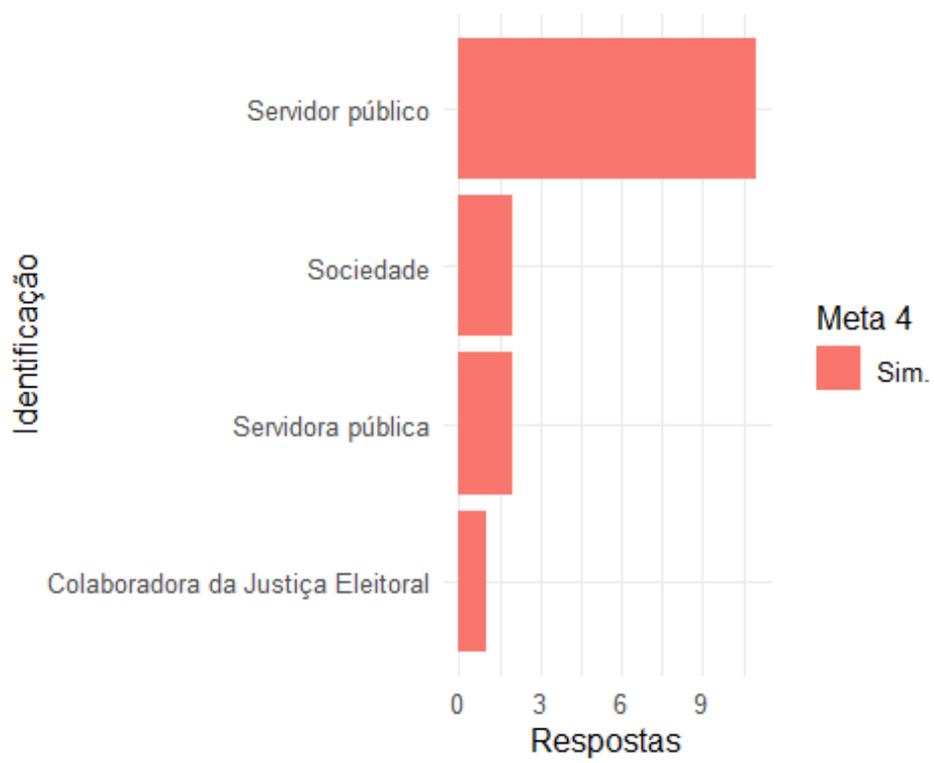


Meta 4

Respostas

Sim.

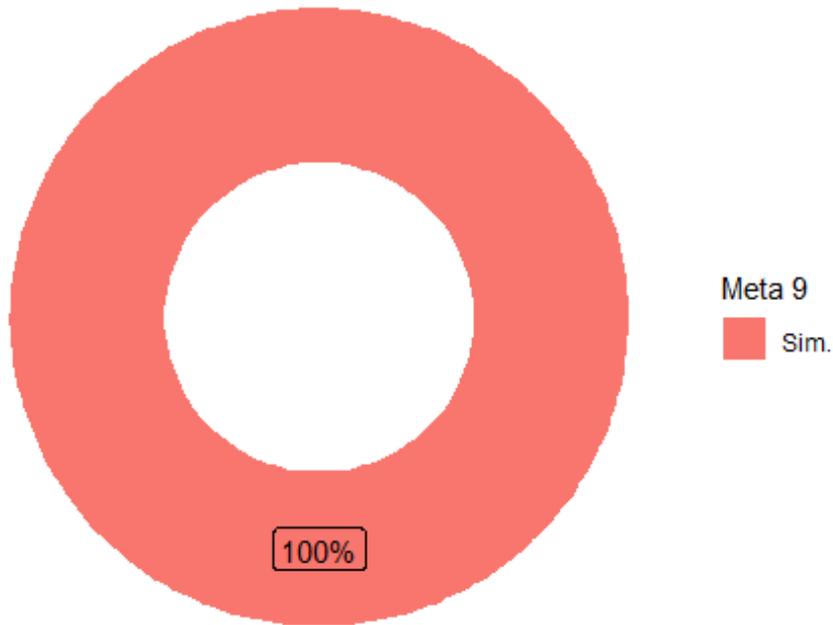
16



Meta 9

Estimular a Inovação no Poder Judiciário. O objetivo da Meta 9 é implantar, em 2024, um projeto oriundo do laboratório de inovação, de cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro tribunal ou órgão da administração pública, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030.

Você considera que a Meta 9 será relevante para a Justiça Eleitoral em 2025?

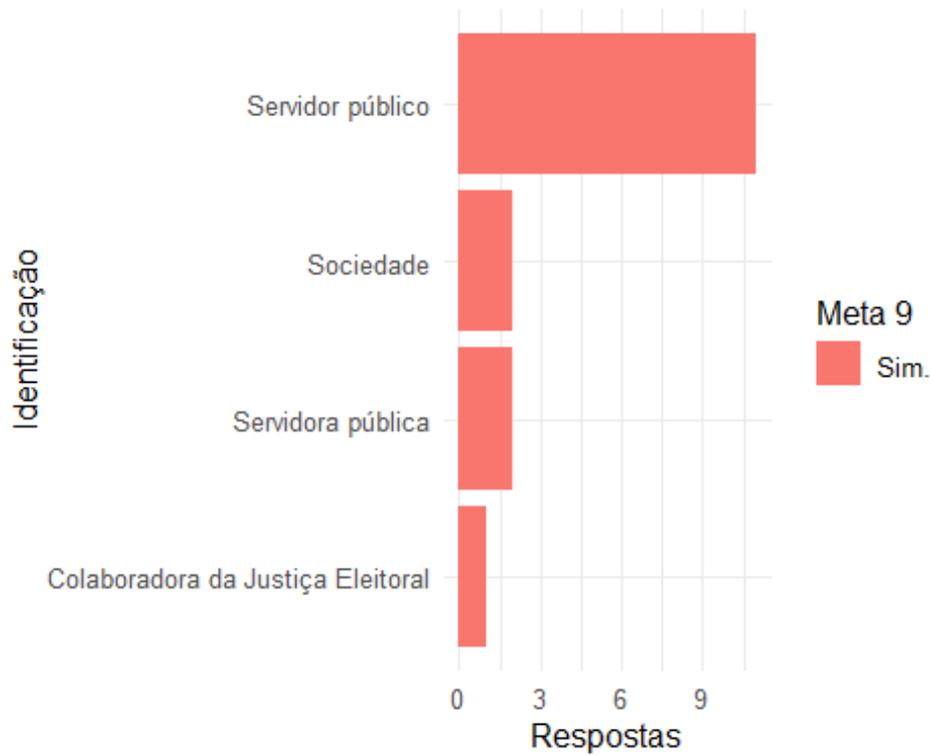


Meta 9

Sim.

Respostas

16



Análise textual - Nuvem de palavras

